



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Quarta-feira, 11 de março de 2020 - Nº 1165 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS



**MAIS  
PERTO  
DE VOCÊ!**

## ATENDIMENTO ITINERANTE

A partir do mês de **Março**, a equipe do **CRAS** estará atendendo às famílias dos bairros **Jardim Cordeiro** e **Jardim Cordeiro 2**, no Salão Social anexo à **Escola Maria Aparecida**.



**O CRAS itinerante estará na Rua Galdino de Souza, esquina com Avenida Aristeu Marcicano.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Decreto nº 6.057 de 10 de fevereiro de 2020**

Dispõe sobre a inclusão do Parágrafo Único no artigo 2º do Decreto nº 5.982/2019, dá outras providências.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 335/2020, de 29.01.2020.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - O artigo 2º, do Decreto 5.982, de 12.12.2019, passa a vigorar acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 2º - .....

**Parágrafo Único** – O Distrito Industrial e Comercial “Flamínio de Freitas Levy”, fica tributado, por similaridade, em conformidade com a alínea j) terreno situado no Distrito Industrial II “José Geraldo Botion”, conforme disposto no “caput” do artigo 2º do Decreto nº 5.982/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 12.12.2019, e servirá de base para lançamento do tributo para o exercício de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de fevereiro de 2020.

**Decreto nº 6.058 de 10 de fevereiro de 2020**

Da nova redação ao “caput” do § 1º, do artigo 2º e do artigo 4º do Decreto nº 5.916, de 02 de outubro de 2019 (Dispõe sobre a nova constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cordeirópolis) conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cor-

deirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** – disposto no Ofício nº 47, de 07.02.2020, subscrito pela Sra. Márcia Carron - Secretária Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** – O § 1º, do artigo 2º do Decreto nº 5.916, de 02 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - O Conselho, de que trata o “caput” do artigo 1º deste Decreto, tem como Presidente: Izabel Aparecida do Amaral; Vice Presidente: Daiane Fernanda de Oliveira Torres; e, Secretária: Telma Oliveira dos Santos.”

**Art. 2º** - O artigo 4º do Decreto nº 5.916, de 02 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – Os membros titulares e os respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher exercerão mandato no período de 25.04.2018 a 25.04.2020, admitida a recondução por uma única vez, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.”

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 25.04.2018, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de fevereiro de 2020.

**Portaria nº 11.440 de 29 de janeiro de 2020**

Dispõe sobre autorização para servidor, reassumir suas funções no emprego público de Médico Veterinário - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Meio Ambiente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Processo Administrativo nº 340/2020, de 29.01.2020.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica o servidor a Sr. Danielo Castigioni Mazon, autorizado a contar de 03 de fevereiro de 2020, a “reassumir” seu emprego público de Médico Veterinário - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 03.02.2020, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 10.627, de 11.07.2017 e Portaria nº 11.289, de 21.08.2019.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de janeiro de 2020.

**Portaria nº 11.495 de 21 de fevereiro de 2020**

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria 11.448, de 31 de janeiro de 2020, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - O art. 1º da Portaria 11.448 de 31 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica convalidada a contar de 27.01.2020, a remoção da servidora Rogeaine Regina Filie Batista, lotada no emprego público de Escrituraria da Secretaria de Esporte e Lazer para a Secretaria de Saúde – Quadro de Pessoal Celetista da Munic-

ipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 27.01.2020, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 21 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de fevereiro de 2020.

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 11.498 de 02 de março de 2020**

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo nº 886/2020, apontando irregularidades, se faz necessária a investigação para apuração devida dos fatos, bem como identificação dos servidores responsáveis;

**Considerando** que de acordo com o Processo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC-001045/010/09 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS x ENGENHARTE EMPREENDIMIENTOS LTDA - Objeto: serviços especializados com vistas a auferir administrativamente ou judicialmente a restituição dos valores das contas de energia elétrica cobradas indevidamente, conforme Resolução 456/2000 da ANEEL, dos últimos 60 (sessenta) meses, a Prefeitura firmou contrato sob a responsabilidade do Sr. Carlos Cezar Tamiazo;

**Considerando** que o Tribunal de Contas de São Paulo julgou irregular o contrato, com decisão transitada em julgado com decisão confirmada em sede de Recurso Ordinário sendo a Municipalidade comunicada em 31.07.2018, sendo que, de acordo com o TCESP a irregularidade de maior relevância recai sobre a legitimidade do objeto contratado - serviços especializados com vistas a auferir administrativamente ou judicialmente, a restituição dos valores das contas de energia elétrica cobradas indevidamente, conforme Resolução 456/2000 da ANEEL, pois são serviços que não guardam peculiaridades técnicas que reclamem contratação de terceiros (técnicos es-

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPA GESTÃO 2020/2021**

Cordeirópolis, 09 de março

Comunicamos a todos os servidores deste órgão público, que encontram-se em aberto as inscrições para os interessados a participarem como candidatos a representantes dos empregados para compor a **CIPA 2020/2021 - COIMIÇÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES** de acordo com a Norma Regulamentadora [NR 5], aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho de número 3.214 de 08/06/1.978. **Os interessados devem procurar o Departamento de Pessoal (RH), sito a rua José Antônio Levy, nº.26, Vila dos Pinheiros, para preencherem o formulário de inscrição no período de 09/03/2020 a 23/03/2020.**

**PARTICIPEM**

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**NEUSA AP. DÂMELIO MORAES**  
Presidente na CIPA - Gestão 2019/2020



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE**

email.jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB0057787/SP  
Diagramação: Sócrates Bolorino  
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro  
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 410,00  
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

pecializados) - podendo ser executados pelos servidores locais, diretamente com a Elektro. De acordo com a Súmula 13 do TCESP, esses serviços rotineiros administrativos devem ser tratados pelos servidores locais; e,

**Considerando** que em outubro de 2018, reiterada em dezembro de 2019, a Prefeitura de Cordeirópolis foi oficiada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a tomar medidas cabíveis em relação a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: 1º Membro permanente: Marco Antonio Magalhães dos Santos; 2º Membro convocado: Renato Marcelo Mascaram e 3º membro convocado: Solange Aparecida da Silva, para sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão Especial de Processo de Sindicância Investigatória, referente ao Processo em epígrafe, designando-se como secretário para esta Sindicância, sem direito a voto, o Sr. Fabiano João Santiago, a fim de apurar os fatos denunciados pelo Tribunal de Contas.

**Art. 2º** - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangendo os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

**Art. 3º** - A "Comissão Especial" se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em 30 (trinta) dias, prazo improrrogável, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

**Art. 4º** - Os membros da comissão e o Secretário Geral serão remunerados conforme artigo 67, da Lei Complementar nº 255/2017, alterada pela Lei Complementar nº 266/2018.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 02 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Fabiano João Santiago  
Coordenador de Sindicância e Processo  
Administrativo Disciplinar  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de março de 2020.

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**O Município de Cordeirópolis-SP, torna Público a Abertura das Seguintes Licitações**

**Pregão Presencial nº 11/2020**

**Processo Administrativo nº 3734/2019**  
Objeto: "AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E ROLO COMPACTADOR", conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.  
**Data da Sessão: 25/03/2020**  
**Horário: 09:00 horas**

**Pregão Presencial nº 18/2020**

**Processo Administrativo nº 0536/2020**  
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA"  
Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.  
**Data da Sessão: 25/03/2020**  
**Horário: 13:00 horas**

**Chamamento Público: 001/2020**

**Processo Administrativo nº 3617/2019**  
OBJETO: "Credenciamento de Alfabetizadores para Realização de Atividades Educativas e Culturais"  
Data do Início do Credenciamento: 16/03/2020

Os editais das Licitações acima relacionadas e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone LICITAÇÕES.

**Cordeirópolis**, 10 de março de 2020

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor do Departamento de Compras

**Edital de Convocação**

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme dispõe o **Edital de nº 001/2019**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**I** - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 11.03.2020 a 13.03.2020, a partir das 13:00 às 17:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila dos Pinheiros em Cordeirópolis SP**, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo 001/2019, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
ROBSON RODRIGO DA SILVA	Professor de Educação Básica PEB II – Ed. Física	6º Lugar

**II** – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

**III** - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 11 de março de 2020.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Michele Cristina Baccocchina de Sousa  
Secretaria Municipal de Administração



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- ALEX DE SOUZA BEZERRA
- ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA
- ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO
- ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR
- AURISTONIO DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO
- BRAULIO LUCIO PASCOALATO
- CALEBE LEAL VIEIRA
- CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA
- DANIEL DANTAS DA SILVA
- ELIVELTON DE SOUZA DIAS
- FLAVIO HENRIQUE LOPES SERRA
- FLAUBER RAFAEL DE OLIVEIRA MONTE
- GABRIEL ALEXANDRE POLETTI RAMOS
- GEORGE MARTINS BARBOSA
- HENRIQUE MOREIRA
- HIURY JHONATAN DA SILVA
- JOSÉ BRUNO DE REZENDE GOMES SILVA
- JOSÉ ETELVINO DOS SANTOS
- LEONARDO DOS SANTOS BENFICA
- LEONARDO FERNANDO AMBROSIO
- LUCAS NASCIMENTO AGUIAR
- LUIS HENRIQUE RODRIGUES MARÇAL
- MAYKON BRITO DE OLIVEIRA
- MIZAEEL DA SILVA COSTA
- OLECI RODRIGUES MAGALHÃES NETO
- PAULO HENRIQUE DO CARMO SILVA
- RAFAEL SCAPIM FURTADO
- RENATO LOSA
- ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ
- TEYLON LIMA SILVA
- TIAGO LUCAS DO CARMO
- VINICIUS DA SILVA LIRA
- VINICIUS FIORIO RIBEIRO DOS SANTOS

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**Atenção Jovens da Classe de 2002**

Os jovens que nasceram no ano de 2002 devem comparecer a junta de serviço militar para orientação do seu alistamento on line.

Aqueles que não se alistarem no prazo (01 de janeiro a 30 de junho/2020), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada a praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (prefeitura municipal).

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

# Mês da Mulher

*“Eu sou a geração igualdade:  
concretizar os direitos das mulheres”*

*12 de março*

Rodas de conversa –  
Expressão Corporal  
na Secretaria da Mulher - às 9h  
CRAS Eldorado - às 14h

*25 de março - às 8h*

Debate - “Eu sou  
a Geração Igualdade:  
concretizar os direitos  
das mulheres”  
na Secretaria da Mulher

*26 de março - 19h*

Cine debate  
na Secretaria da mulher

*27 de março - 19h*

Inauguração Cineclube  
Mostra “existência feminina  
no cinema”  
no Teatro Ataliba Barrocas

*30 de Março - 19h*

Lançamento do Programa  
1000 mulheres  
(com o SEBRAE)  
na Câmara Municipal

**Realização:**

Secretaria Municipal da Mulher  
e de Desenvolvimento Social



Secretaria  
de Saúde  
Secretaria Municipal  
de Cultura e Eventos

